



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**PORTARIA Nº 454/2016**

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 001482, 001483, 001478 e 001489/2016.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminados, datados de 23/02/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Aquisição de Cartuchos e Toners**, os Servidores indicados:

**SEMED: Sirlei krause Santana Fardin** – Matrícula nº 004101.

**SMTOSU: Paulo Roberto Caetano** – Matrícula nº 003293.

**GAB.PREFEITO: Charles Antonio do Nascimento** – Matrícula nº 004068.

**SEMUS: Édipo Freire de Almeida** – Matrícula nº 003555.

**DADOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATO Nº: 000050/2016**

Contratada: JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

**CONTRATO Nº: 000051/2016**

Contratada: PAPELARIA CAMILO LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.138,02 (nove mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos).

**CONTRATO Nº: 000052/2016**

Contratada: TN CORDEIRO ME

Valor total do Contrato: R\$18.430,08 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos).

**Art. 2º** Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



**Art. 3º** Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 10 de maio de 2016.



**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Sirlei Krause Santana Fardin**

---

**Paulo Roberto Caetano**

---

**Charles Antonio do Nascimento**

---

**Édipo Freire de Almeida**

---